



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCADE VILA RICA
DIRETORIA DO FORUM**

Ofício nº. 64/2022-DF-VR

Vila Rica-MT, 24 de outubro de 2022

Excelentíssima Senhora,

Sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência, de que, o feriado Municipal deste Município de Vila Rica (dia da reforma protestante) decretado para o dia 31/10/2022, foi **transferido** para o dia 30/11/2022, **conforme decreto nº 167/2022 expedido pela Governo Municipal.**

Face o exposto, informo que segunda-feria dia 31/10/2022, esta Comarca terá expediente normal, para fins de usufruir o feriado transferido, para o dia **30/11/2022.**

Sendo o que me cumpria informar, ao ensejo renovo meus sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)
Ivan Lucio Amarante
Juiz de Direito e Diretor do Foro

A:
Excelentíssima Senhora
Desembargadora **Maria Helena Gargaglione Póvoas**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
C.P.A – Cuiabá – MT – 78050-970